

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 636, de 20 de agosto de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria - SEI nº 263, de 19 de agosto de 2025	4
Portaria - SEI nº 264, de 19 de agosto de 2025	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
Portaria - SEI nº 438, de 19 de agosto de 2025	7
Portaria - SEI nº 439, de 19 de agosto de 2025	10
Portaria - SEI nº 440, de 19 de agosto de 2025	14

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 263, de 19 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária designada pela Portaria - SEI nº 112, de 04 de abril de 2025 (48393224), publicada no Boletim de Serviço nº 576, 04 de abril de 2025 (48439526), prorrogada pela Portaria - SEI nº 194, de 04 de junho de 2025 (50135549), publicada no Boletim de Serviço nº 605, de 06 de junho de 2025 (50257156), e reconduzida pela Portaria - SEI nº 256, de 04 de agosto de 2025 (51938905), publicada no Boletim de Serviço nº 631, de 06 de agosto de 2025 (52049842) referente ao Processo nº 23477.009752/2025-00, ante as razões apresentadas no documento de Solicitação de Prorrogação da Investigação Preliminar (52414202), de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 264, de 19 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 16/2025 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Jéssica de Alencar Costa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	323****	Coordenadora da comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção à Saúde	112****	Membro
Marcos Antonio Rodrigues Florencio	Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade	324****	Membro
Cristiane Fernandes	Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde	112****	Membro
Ana Elisa de Souza Falleiros	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	153****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 438, de 19 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.009562/2025-51;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Serviço de empresa especializada em soluções de segurança para a prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança de ambiente corporativo (sistema de controle de acesso - SCA, catracas, torniquetes, portas e dispositivos controladores por biometria facial e RFID, sistema de gerenciamento, CFTV, CATV, sonorização, câmeras, com fornecimento de projetos, equipamentos, softwares, licenças, incluindo instalação completa, mão de obra especializada, peças e insumos, treinamento e operação assistida, entre outros), para eventual e futura aquisição sob demanda** de forma para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
------	-------	-------	---------	--------

Thiago Dias Santos	325****	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	Unidade de Suporte Operacional	Coordenador da Equipe de Planejamento
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Assistente Administrativo	Unidade de Suporte Operacional	Integrante Técnico
Alexandre Augusto Santicioli	343****	Analista Administrativo	Unidade de Suporte Operacional	Integrante Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	12/08/2025	11/10/2025	Área Demandante	60 dias.
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	

	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 439, de 19 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.019317/2025-51;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **01 (uma) vaga para participação da Capacitação Intensiva em Neurosonologia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (52304912), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amanda Alves Rodrigues	325*****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Elenice Bispo de Santana Silva	325*****	Assistente Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico

Lucas Dantas Machado	121****	Analista Administrativo	Unidade de Desenvolvimento Pessoal	de Integrante de Técnico
----------------------	---------	-------------------------	------------------------------------	--------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	19/08/2025	08/09/2025	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica	Área Demandante					

	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	09/09/2025	14/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	15/09/2025	20/09/2025	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	21/09/2025	23/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	24/09/2025	27/09/2025	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	28/09/2025	08/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 440, de 19 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.019931/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Mobiliário Assistencial (CME)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	Unidade de Suporte Operacional	Coordenador da Equipe de Planejamento
Davi Jesse da Silva	343****	Assistente Administrativo	Unidade de Suporte Operacional	Integrante Técnico
Beatriz Mourao Pereira	124****	Chefia da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterelizado	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterelizado	Integrante Técnico

Amaury Andrade Avelino	125*****	Assistente Administrativo	Unidade de Suporte Operacional	Integrante Técnico Suporte
------------------------------	----------	------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLC 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	15/08/2025	08/11/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	

	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela e revoga a portaria Portaria - SEI nº 437, de 14 de agosto de 2025.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU